

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE  
JANEIRO DE 1958

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 707 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinada com o inciso VI do art. 26 do Regimento Interno,

Resolve mandar publicar no "Diário da Justiça", para conhecimento dos interessados, as modificações feitas, ao Regimento Interno, pelo Tribunal, aprovadas em sessão de 7 de janeiro corrente;

Art. 87. Redija-se: No caso de empate em uma Turma, será convocado, para desempatar, o Ministro mais moderno de outra Turma, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º, salvo se não houver comparecido qualquer dos ministros da Turma, caso em que ficará suspenso o julgamento, até o comparecimento do Ministro ausente, desde que a ausência não perdure por mais de três sessões consecutivas.

Art. 90. Redija-se: Os Ministros poderão pedir vista de processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na mesma sessão, logo que o Ministro que a requereu se declare habilitado a proferir seu voto. Não sendo em mesa, ficará o julgamento adiado e o voto deverá ser proferido na sessão seguinte, havendo *quorum*, presentes, sempre, o Relator e o Revisor, não obstante, entretanto, ao prosseguimento a ausência de qualquer dos outros Ministros que não comparecerem ou que houverem deixado o exercício do cargo.

Art. 110. Redija-se: § 1º "O Ministro suscitante da questão ou o Relator, dentro do prazo de três dias, apresentará por escrito a súmula da arguição, que será publicada no órgão oficial, com antecedência de três dias, pelo menos, da sessão em que deva ser submetida a matéria do Tribunal".

§ 4º A decisão declaratória, ou não, de inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público, quando tomada pela maioria de dois terços dos Ministros do Tribunal, terá força de pre-julgado.

§ 5º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as Turmas, no caso de nova alegação de inconstitucionalidade da mesma lei ou do mesmo ato do poder público, seja qual for o argüente, não poderão considerá-la para o efeito de encaminhamento ao Tribunal Pleno, salvo demonstração de que, após o pronunciamento do Tribunal ou Supremo Tribunal Federal haja julgado em sentido contrário.

§ 6º Se a nova arguição ocorrer perante o Tribunal Pleno, aplicar-se-á a disposição impeditiva constante da § 4º.

Registrar-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1959. — *Dellim Moreira Junior*, Presidente do T.S.T.

## Segunda Turma

### RESUMO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 1959

Presidente: *Ministro Oscar Saraiva*;  
Secretário: *Dr. Eros Tinoco Marques*.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro e Maurício Lange.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem res-trições.

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## Julgamentos

Processo RR — 3.043-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Gregório Bezerra de Medeiros; Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. — Petróbrás — Frota Nacional de Petroleiros. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

Processo RR — 3.061-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Cotonificio Chagas Doria Ltda.; Recorrido: Luiz Ziviani. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. No final do julgamento chegou à sessão o sr. Ministro Starling Soares. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Silva.

Processo RR — 2.820-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda.; Recorrido: João Adolfo Lopes. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação apenas as horas extras, mantida, no mais, a decisão recorrida. Não participou no julgamento o Sr. Ministro Starling Soares. Pela recorrente falou o advogado Dr. Arno von Muchlen.

Processo RR — 3.018-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Helena de Paula Silva; Recorrida: Cartonagem Guanabara Limitada. — Resolveu-se, com divergência, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de deserção; no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer devida a majoração pretendida, da data da decisão regional até a do acórdão do Tribunal Superior do Trabalho que determinou a vigência, vencidos os Senhores Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, e Maurício Lange, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR — 3.190-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França; Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Gersil Henzel Felix; Recorrido: J. Mantrim & Cia. Ltda. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao reclamante apenas a indenização de antiguidade, mantida, no mais, a decisão recorrida. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.337-58

Relator: Ministro Starling Soares; Revisor: Ministro Oscar Saraiva. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes: Adriano Silva e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (E.F. Leopoldina); Recorridos: Os mesmos. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos, rejeitando as preliminares arguidas, convertendo-o, entretanto, em diligência determinando a baixa dos autos para que em juízo seja procedido o levantamento de importância das custas e sua conversão em selos correspondentes, voltando os autos para prosseguir o julgamento. Pela segunda recorrente falou o advogado Dr. Adolfo de Carvalho Chelles.

Processo RR — 2.249-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Domingos Schiavon e outros; Recorrida: Indústrias Gasparian S. A. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França.

Processo RR — 3.253-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França; Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Recurso de revista de decisão da 8ª JCJ de São Paulo; Recorrente: Tecelagem Itambê Ltda.; Recorrido: José Batista Alves. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 2.346-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Pedro Martins Barbosa Filho; Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.132-54

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.; Recorrido: Cláudio Cláudio. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo RR — 3.139-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Flávio Tocafundo; Recorrida: Indústrias "Cima" Ltda. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 3.153-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

— Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira; Recorrida: Sílvia Soares. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.165-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva; Revisor: Ministro Luiz Augusto da França. — Recurso de revista de decisão da 10ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Cia. de Ferro Maleável; Recorrido: José Abdias do Nascimento. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.303-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França; Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Recurso de revista de decisão da 2ª JCJ de São Paulo.

Recorrente: Sociedade Técnica de Funções Gerais S.A. "Solunge"; Recorrido: José da Silva Sousa. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.326-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França; Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Recurso de revista de decisão da 12ª JCJ do Distrito Federal.

Recorrente: Cia. de Fiação e Tecelagem Conaça Industrial S.A.; Recorrido: Oscar de Araújo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.449-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França; Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Agência de Ônibus Reunidos de São Paulo ao Norte do Brasil.

Recorrido: Vicente Francisco dos Santos. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, conhecer do recurso e, acolhendo a preliminar arguida, dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo aprecie o recurso, como entender de direito. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 2.394-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Laciete Vicente Pereira e Cia. Smit do Brasil S.A.; Recorridos: Os mesmos. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos, negando acolhida a pedido de reanudação, rejeitada a preliminar de identidade física do juiz, e, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, relator, dar provimento ao do reclamante para reconhecer-lhe direito ao repouso, apurando-se o devido em execução. Pela segunda recorrente falou o advogado Dr. Antônio de Paula Brito.

Processo RR — 2.503-53

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Maurício Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Américo Rodrigues de Lima; Recorrido: Euláriso Rodrigues e Silva. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

## Processo RR — 2.659-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Mauricio Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Companhia Fiação e Têxtil Santa Helena; Recorridos: Mario Viana e outros. — Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a nulidade arguida e conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mauricio Lange.

## Processo RR — 2.677-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Mauricio Lange. — Recurso de revista de decisão do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Matão.

Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações; Recorrido: Adérico Vicentini. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, e Mauricio Lange, revisor, rejeitar a preliminar de ilegitimidade, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para reouzir a diferença do salário mínimo ao seu valor simples, vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto da França e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

## Processo RR — 3.353-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Mauricio Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações.

Recorrido: Nelson Bertelli. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, rejeitar a preliminar de ilegitimidade, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, relator, e Mauricio Lange, revisor, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação a parcela da habitação, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Oscar Saraiva.

## Processo RR — 2.723-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro; Revisor: Ministro Mauricio Lange. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Pedro Henrique Krambeck; Recorrido: Joaquim Monteiro Guimarães. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 2.655-58

Relator — Ministro Mauricio Lange. Revisor — Ministro Starling Soares. Recurso de revista de decisão da 19ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Julliusburg & Pini Ltda. Recorrido — Antônio Parreiras. Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Mauricio Lange, relator, e Têlio da Costa Monteiro. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

## Processo RF — 2.691-58

Relator — Ministro Starling Soares. Revisor — Ministro Oscar Saraiva. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Fábrica de Vidros Meriti Limitada. Recorridos — Domingos Monteiro Rodrigues e Armando Rodrigues. Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

## Processo RF — 1.191-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Revisor — Luiz Augusto da França. Recurso de revista de decisão do TRT do 4º Região.

Recorrente — Frederico Muniz e Silva.

Recorrido — Luiz Carlos Ferreira. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.231-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Revisor — Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — CSNafic Assali. Recorrida — Maria Aparecida Brugnelli.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 1.501-58

Relator — Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Pedreira Jurujuba Ltda. Recorrido — Custódio Martins Benites.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 1.3515-58

Relator — Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor — Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Fábrica Kroeff (Hélio Kroeff).

Recorrida — Enedina Alves Siqueira. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.568-58

Relator — Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 4ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Empresa Municipal de Ônibus S.A.

Recorrido — Otávio Ramiro dos Santos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

## Processo RR — 2.856-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — São Paulo Alpargatas, Sociedade Anônima.

Recorrida — Maria Barbosa. Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

## Processo RR — 2.863-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão da 12ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Luiz Severiano Ribeiro. Recorrido — Benjamin Cordeiro.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França.

## Processo RR — 2.875-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Anastácio Soares Costa. Recorrida — Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal «a quo» aprecie o recurso, como entender de direito.

## Processo RR — 2.895-58

Relator — Ministro Starling Soares. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Valdir dos Santos. Recorrida — Viação Riolut S.A.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

## Processo RR — 3.309-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Revisor — Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão da JCI de Sorocaba.

Recorrente — S.A., Indústrias Votantim.

Recorrida — Lucila Bonora.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, revisor, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nélio Battendieri.

## Processo RR — 3.317-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Revisor — Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão da 6ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Café e Bar Mendes Tavares Ltda.

Recorrida — Celina do Nascimento. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 2.934-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — José Pedro da Silva. Recorrido — Gonçalves & Henrique.

Resolveu-se não conhecer do recurso, por intempestivo, unânimemente.

## Processo RR — 2.975-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Cia. Nacional de Produtos Plásticos.

Recorrida — Aparecida Regis Viana. Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a deserção arguida e não conhecer do recurso.

## Processo RR — 3.569-58

Relator — Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 8ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente — Paulo Roberto da Silva. Recorridos — Albino Dias & Cia. Limitada.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.572-58

Relator — Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Antônio Gomes de Oliveira.

Recorrido — Armazém São Jorge. Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, revisor, e Mauricio Lange, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecida a relação de emprego, determinar a baixa dos autos para que a Junta aprecie o mérito.

## Processo RR — 2.986-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Fernandes de Sousa. Recorrido — Condomínio do Edifício Irará.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.157-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente — Embassy Hotel Ltda. Recorrida — Josefina Calixto dos Santos.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.085-58

Relator — Ministro Starling Soares. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Fábrica de Calçados Tebas.

Recorrido — Nicolau Homar. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.200-58

Relator — Ministro Starling Soares. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Miguel Thomazinho. Recorridos — Manuel de Sousa e Wilson de Sousa.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo RR — 3.220-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão da 3ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Cristaleira Nacional Limitada.

Recorrido — Benedito Homero. Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

## Processo RR — 3.228-58

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Recurso de revista de decisão da 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente — Cabana — Grande Churrascaria Ltda.

Recorrido — Pedro Antônio Leite. Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

As 13.00 horas foi encerrada a sessão. Em 5 de janeiro de 1959. — a) Eros Tinoco Marques, Secretário da 2ª Turma.

**Terceira Turma**

**RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 1959**

Presidente — Sr. Ministro Tostes Malta, no exercício da presidência.  
Secretário — Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Em virtude da convocação, compareceu o Sr. Ministro Astolfo Serra, para participar do julgamento dos Processos números: 2.055-58, 3.156-58, 3.221-58, 3.282-58, 3.330-58, 2.333-58, 2.799-58 e 2.356-58.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

**JULGAMENTOS**

**Processo RR — 2.055-58**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Acyr Gonçalves Dias.  
Recorridas — Inds. Reunidas Vidrobrás Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Tostes Malta.

**Processo RR — 3.156-58**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Antônio Missen.  
Recorrido — Cotonifício Chagas Dória Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

**Processo RR — 3.221-58**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Advindo Barbeta.  
Recorrido — Arno S.A. — Indústria e Comércio.

Recurso de Revista de decisão da 9ª Região de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministro Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 3.282-58**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Carlos Alves Maia.  
Recorrido — Auto Mecânica Europa América Ltda.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

dão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. O Sr. Ministro Tostes Malta adotou o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 3.330-58**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio F. Carvalho.

Recorrente — Benjamin Rodrigues Pereira.

Recorrido — Panair do Brasil S.A.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

**Processo RR — 2.333-58**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira.

Recorrido — José Pavão Domingues.

Recurso de Revista de decisão do Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapava.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

**Processo RR — 2.799-58**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

Recorrido — João Correia de Sousa.

Recurso de Revista de decisão da 5ª JCI do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, contra os votos dos Senhores Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, rejeitando a preliminar de nulidade arguida, negar-lhe provimento, unanimemente. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

**Processo RR — 2.356-58**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Bernardo Chazan, S.A. — Importação, Comércio e Agricultura.

Recorrido — Severino Raimundo de Albuquerque.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate corrido na votação. Os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor, não conheceram do recurso e os Senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho e Astolfo Serra, dele conheceram. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 3.325-58**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Cia. Comércio e Indústria de Carnes.

Recorrido — Floriano Francisco Risso.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.  
Advogado da recorrente — Dr. Steiner do Couto.

**Processo RR — 3.545-58**

Relator — Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor — Ministro Tostes Malta.

Recorrentes — Goodwin Coccozza, S.A. e José Augusto da Silva.  
Recorridos — Os mesmos.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, por interpostos da decisão interlocutória, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir, o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Advogado do empregado — Dr. Nélio Reis.

Advogado da empresa — Dr. Silva Ferreira.

**Processo AI-612-58**

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Agravante: Cia. Fiação e Tecidos Industrial Campista; Agravados: Maria Antônio Carlos e outros. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

**Processo AI-626-58**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia; Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista; Agravados: Waldir Pereira da Mota e outros. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

**Processo AI-650-58**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia; Agravante: Oficina de Consertos de Radiadores (de Tranquilino F. dos Santos); Agravado: Antônio Agnelo Oliveira. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

**Processo AI-673-58**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia; Agravante: Emilio Chiconi; Agravada: Empresa de Ônibus Alto da Mooca. — Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

**Processo RR-771-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus; Recorridos: Mário Francisco de Oliveira e Artur dos Santos. — Recurso de Revista de decisão da 13ª J.C. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

**Processo RR-558-58**

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho; Revisor: Ministro Tostes Malta; Recorrente: Mário Berto; Recorrida: Cooperativa de Construção Sapi Ltda. — Recurso de Revista de decisão da 8ª Região de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

**Processo RR-774-50**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações; Recorrido: Benedito Moaes. — Re-

curso de Revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Matão. Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

**Processo RR-943-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.; Recorrido: Gentil Bronzaro. — Recurso de Revista de decisão da 5ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR-946-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Edgard Peixoto Lins; Recorrido: Perfumarias Phebo. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

**Processo RR-1.189-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Manoel Fernandes Sobrinho; Recorrida: Indústria Textil Nader S. A. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

**Processo RR-2.575-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Sociedade Marimifera Brasileira Ltda.; Recorrido: Francisco Marques. — Recurso de Revista de decisão da 15ª JCI do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

**Processo RR-3.027-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrentes: Cantuía Neves e outras; Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Peiotense. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de anular o processo, baixando os autos à primeira instância para novo julgamento, observadas as formalidades legais, unanimemente.

**Processo RR-3.208-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Benedito de Sousa; Recorrido: Angelo Simplicio da Costa Pinto. — Recurso de Revista de decisão da 1ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação. A Turma conheceu do recurso, por unanimidade; no mérito, os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, lhe deram provimento para anular a decisão recorrida e os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia lhe negaram provimento.

**Processo RR-3.211-58**

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Severino Patrício dos Santos; Recorrido: Condomínio do Edifício "Denver". — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-3.385-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrentes: João Dançaseno Varjão e S. A. Frigorificos Angelo. Recorridos: Os mesmos. — Recurso de Revista de decisão da 6ª JCI de São Paulo. Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânime mente.

Processo RR-3.387-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Material Ferroviário S. A. — Infância; Recorrido: Vitor Francisco Aguiar. — Recurso de Revista de decisão da 3ª JCI de Belo Horizonte. Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação. Os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, conheceram do recurso e os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia não conheceram.

Processo RR-3.452-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho; Revisor: Ministro Tostes Malta; Recorrente: Confeções Capri Ltda.; Recorrida: Maria de Lourdes de Sousa. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região. Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-3.517-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho; Revisor: Ministro Tostes Malta; Recorrente: Bar e Café Conceição, Recorrida: Milyva Locatelli. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região. Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânime mente.

Processo RR-3.527-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrentes: Giovanina Cataldi e outros; Recorridos: Artelatos de Papelão Ltda. e Cartográfica Wallace S. Pereira & Irmão. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas de Melo Carvalho.

Processo RR-3.547-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho; Revisor: Ministro Tostes Malta; Recorrente: Wilhem Deimann; Recorrida: Fítela — Fios e Tecidos Ltda. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-3.591-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Salvador Cyrilo; Recorrido: José Viéstal Filho. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Processo RR-3.604-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo; Recorridos:

Antônio Passarella e outros. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Processo RR-3.607-58

Relator: Ministro Antônio F. Carvalho; Revisor: Ministro Tostes Malta; Recorrentes: Maria Batista de Magalhães e outros e Indústrias Têxteis Callat S. A.; Recorridos: Os mesmos. — Recursos de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se não conhecer do recurso da empresa e, em conhecendo do recurso dos empregados, dar-lhe provimento, para lhes reconhecer direito a férias proporcionais, unânime mente.

Processo RR-3.608-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Produtos Químicos Guarany S. A.; Recorrido: Masayyuque Ishimura. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado, devendo ser apurado, na execução, a importância dos juros de mora, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR-3.654-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: S/A I.R.F. Matarazzo; Recorrido: Miguel Esteves Morales Castilho. — Recurso de Revista de decisão da 8ª JCI de S. Paulo. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Processo RR-3.683-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Inex — Cia. Industrial Exportadora; Recorrido: José Matias. — Recurso de Revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Matias Barbosa. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Processo RR-3.730-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Comércio e Indústria de Móveis Astrini Ltda.; Recorridos: Adam Benda e outros. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Processo RR-3.744-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrentes: Antônio Fernandes e outros; Recorrido: Artelatos de Metal Deca Ltda. — Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região. Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR-3.755-58

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho; Recorrente: Confeitaria e Restaurante Fasano S. A.; Recorrido: José Pereira da Silva. — Recurso de Revista de decisão da 15ª JCI de São

Paulo. Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime mente.

Esgotada a pauta foi encerrada a sessão.

Rio, 13 de janeiro de 1958 — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

## Secretaria

### Apostila

Nos títulos de nomeação dos funcionários Stella Selano Galvão, Ruy Moreno Maia, José Corrêa da Costa, Sylvia de Freitas Dias da Cruz, Joel Barbosa Menandro, Antônio Baptista de Souza, Manoel Passos Tavares, Maria Conceição Ayres Bastos, Zaida Caldas G. Pinto, Maria José de Souza Tavora, Antônio Joaquim da Costa, Eunice Martins da Conceição, Altair Rocha, Zaira Motta, Anália C. Ribeiro do Val, Álvaro Gezi de Carvalho, Miguel Ney Torres Aires, Armando José da Costa, Maria José Andrade Pinto, José Alves de Oliveira, Carlos Lopes de Araújo e Ophelia Carvalho e Silva foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente título passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 16 de outubro de 1958, tendo em vista

os termos da Resolução nº 134 da Câmara dos Deputados, publicada no "Diário do Congresso" da mesma data, e o disposto no artigo 5º da Lei número 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

## DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No Processo nº TST-6.314-58 em que Fernando Couto de Oliveira, Taquígrafo, símbolo PJ-8, solicita abono das faltas ocorridas nos dias 12 e 17 de dezembro último, por motivo de provas orais, de acordo com o artigo 158, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea "h" do artigo 170 do Regimento Interno deste Tribunal, foi exarado o seguinte despacho: Como requer. Em 6-1-59. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

"O Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas, de acordo com o artigo 123 do Estatuto dos Funcionários:

Oficiais Judiciários, Anália Castilho Ribeiro do Val — dias 17 e 18 de dezembro de 1958.

Francisco de Menezes Dias da Cruz — dias 9 e 10 de dezembro de 1958.

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## Seção do Distrito Federal

### ATA DA 1.087ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Aos 23 de dezembro de 1958, sob a presidência do Conselheiro Oswaldo Murgel Rezende, secretariado pelo Conselheiro Arno Von Muehlen, 1.º Secretário, e pelo Conselheiro José Motta Maia, 2.º Secretário, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Daniel de Carvalho, Jorge do Valle Costa, Valed Perry, Otto Eduardo Vizeu de Andrade Gil, Manoel Pereira de Cordis, Luiz Mendes de Moraes Neto, Pedrylvio Guimarães Ferreira, Egberto Miranda e Silva, Edgar da Costa Bello, José Francisco Roselli e Octavio Babo Filho. Faltaram, por motivo de obrigação profissional, previamente justificado, os Conselheiros Oswaldo Magon, João da Rocha Moreira, Jorge Lafayette Pinto Guimarães, João Diogo Malcher da Cunha, Frederico Zacharias Nunan, Jorge Diott Fontenelle e Carlos Castilho Cabral. Prestaram compromisso novos advogados e solicitadores que foram saudados pelo Dr. Letácio Jansen que disse constituir para ele honra e surpresa usar da palavra hoje, nesta sessão, para felicitá-los. Fixou que a profissão do advogado constitui, sem dúvida alguma, no momento presente, o exercício contínuo de lutas e combates; constitui, iniludivelmente um constante e árduo sacrifício, uma heroicidade perene. O advogado é o para-choques entre o cliente e o adversário. É vítima de incompreensões, de calúnias e que se tem de sobrepor, unguído de seu ideal, em cumprimento a seu ministério. Tornou patente que, ao contrário do que era outrora, quando o advogado, no Brasil e na França, tinha um

quase que título de nobreza, hoje o advogado não tem proteção, não tem apoio, quase que consigo mesmo apenas conta. Mesmo economicamente o advogado está desprotegido; não tem sequer, malgrado os contínuos reclamos do orador, a aposentadoria e a pensão por invalidez a que faz jus, até como imperativo constitucional. Na vida atual, em que, com a socialização progressiva das profissões, a liberal cada vez mais vai perdendo o seu prestígio, os advogados precisam, de par com medidas de levantamento de seu nível moral e cultural, pensar seriamente na defesa de seus problemas econômicos: aposentadoria e pensões, fixação de uma tabela de honorários mínimos, garantia de seu pleno exercício profissional. Frisou que, por uma coincidência feliz, esta sessão estava sendo presidida pelo Dr. Oswaldo Murgel Rezende, advogado ilustre, cuja tradição vinha de Astolfo de Rezende e se transmitira a seus filhos, um deles Oswaldo Astolfo, já provento causídico. Apresentou, para os jovens advogados, como um exemplo, a figura veneranda do Astolfo de Rezende: foi um grande profissional, combativo, culto, mestre em Direito Civil, perito em direito comercial, notável em direito criminal, publicista fecundo e respeitado. A vida de Astolfo de Rezende, ilustre e falecido luzeiro da classe, era um ideal a ser apontado aos jovens colegas. Lutou, combateu e nunca se entibiu, por maiores que fossem os embates, no foro ou na imprensa, mesmo aí, onde se teve que defender de injustas arguições, rechassando-as com brilho, pertinácia e destemor. De advogados assim, dignos, corajosos, cultos e lutadores a classe precisava e venerava, como seus nomes tutelares. Esse exemplo apontado aos novos advogados, o orador terminou, convidando-os a sempre manterem altos os padrões de dignidade e cultura da